



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 20.882, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui a Comissão Municipal de Avaliação de Apostilamento dos servidores públicos do Poder Executivo do Município, revoga a Portaria nº 18.223, de 17 de maio de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Decreto nº 2.455, de 22 de junho de 2010, que regulamenta o art. 67 da Lei nº 1.474, de 10 de dezembro de 1991, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Luzia,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação de Apostilamento dos servidores públicos do Poder Executivo do Município.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Apostilamento instituída por esta Portaria:

- I - Cláudia Barboza Sodré – matrícula nº 17.582;
- II - Carlos Pedro Lopes – matrícula nº 1.440; e
- III - Silvana Andrade Paulino Souza – matrícula nº 2.299.

§ 1º A Comissão de Apostilamento instituída por esta Portaria será presidida pela servidora nomeada nos termos do inciso I.



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

§ 2º Aos membros da Comissão de Apostilamento instituída por esta Portaria não caberá qualquer forma de remuneração pelo exercício das funções exercidas em decorrência da nomeação de que trata este artigo.

Art. 3º A Comissão de Apostilamento instituída por esta Portaria tem a responsabilidade de analisar os requerimentos de apostilamento dos servidores da Administração direta e indireta do Poder Executivo e elaborar parecer técnico sobre o cumprimento dos requisitos legais necessários para o apostilamento, encaminhando o processo ao Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. Na hipótese de cumprimento dos requisitos legais para aquisição do título declaratório do direito ao apostilamento, a competência para a sua expedição é do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, nos termos do disposto no Decreto nº 2.455, de 22 de junho de 2010.

Art. 4º Compete à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas a adoção das medidas necessárias ao fiel cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 18.223, de 17 de maio de 2016.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 20 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	20 / 12 / 2018
NOME:	Rosa Ângela de Souza
MATRÍCULA:	MAT. 10884
	
SETOR DE PROTOCOLO	


CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DE SANTA LUZIA